



FUMAP

Fundo Municipal de
Aposentadoria e Pensão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE TARUMÃ – FUMAP

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2026, às 15h00, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Tarumã, situada na Rua Aroeira nº 483, Vila das Árvores, Município de Tarumã/SP, realizou-se reunião ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã – FUMAP.

Estiveram presentes os membros do Conselho Fiscal, devidamente designados na forma da legislação municipal vigente: Edna Cristina da Silva, Membro; Rodrigo Carlos de Souza, Membro; e Silvana Aparecida de Oliveira Santos, Membro.

Verificada a presença dos membros do Conselho Fiscal, constatou-se a existência de quórum para a realização da reunião, sendo iniciados os trabalhos com a apresentação da pauta e dos documentos submetidos à apreciação do órgão fiscalizador.

A reunião foi realizada em observância às competências atribuídas ao Conselho Fiscal do RPPS, à legislação municipal aplicável e às normas gerais estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, especialmente a Portaria MTP nº 1.467/2022, observada a necessária segregação de funções entre os órgãos de gestão, deliberação, fiscalização e investimentos.

1. ORDEM DO DIA

Foram submetidas à apreciação do Conselho Fiscal as seguintes matérias:

- I – apresentação da situação de regularidade previdenciária do Município e do FUMAP perante o CADPREV;
- II – análise e acompanhamento do Relatório de Investimentos referente ao mês de junho, ao 2º trimestre e ao 1º semestre de 2026;
- III – verificação da situação da carteira de investimentos quanto à rentabilidade, liquidez, riscos e enquadramento;
- IV – acompanhamento das informações relativas ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- V – análise dos demonstrativos e obrigações contábeis e previdenciárias;
- VI – acompanhamento da situação da Compensação Previdenciária – COMPREV;
- VII – acompanhamento da situação da Previdência Complementar;
- VIII – verificação da regularidade dos demonstrativos DPIN, DAIR, DIPR e demais informações encaminhadas aos sistemas oficiais;
- IX – registro das conclusões, recomendações e providências de natureza fiscalizatória.



FUMAP

Fundo Municipal de
Aposentadoria e Pensão

2. DA ANÁLISE DA REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

Inicialmente, foi apresentado aos membros do Conselho Fiscal o Extrato de Regularidade Previdenciária do Município de Tarumã/SP, emitido pelo CADPREV, cuja pesquisa foi realizada em 29 de julho de 2026.

Conforme o documento apresentado, o Município de Tarumã possui Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP nº 987267-255382, emitido em 01/07/2026, com vigência até 28/12/2026.

O Conselho Fiscal verificou, por meio do referido extrato, que se encontram classificados como “Regular” diversos critérios relacionados à legislação previdenciária, filiação ao RPPS, regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, observância dos limites de contribuição do ente, segurados e beneficiários e composição do plano de benefícios.

Também foram analisados os critérios relacionados à fiscalização do RPPS, tendo o Extrato apresentado situação regular quanto às aplicações financeiras, atendimento à fiscalização, caráter contributivo, existência e funcionamento da Unidade Gestora e requisitos aplicáveis aos dirigentes e aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

O Conselho Fiscal registrou ciência da situação apresentada e destacou a necessidade de manutenção do acompanhamento periódico dos critérios de regularidade previdenciária.

3. DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Na sequência, foram apresentadas informações referentes ao equilíbrio financeiro e atuarial do FUMAP.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento de que o critério referente ao encaminhamento da Nota Técnica Atuarial – NTA, do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA e dos resultados das análises encontra-se classificado como regular no Extrato de Regularidade Previdenciária.

O Conselho ressaltou que a situação financeira e atuarial deve ser objeto de acompanhamento permanente, especialmente em relação à evolução das receitas e despesas previdenciárias, ao cumprimento do plano de custeio e às medidas previstas para preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime.

Foi registrado que o Conselho Fiscal continuará acompanhando os documentos e informações atuariais que lhe forem apresentados pela Unidade Gestora, sem prejuízo das competências próprias do Conselho Deliberativo e da Administração do FUMAP.

4. DA ANÁLISE DO RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS

O Conselho Fiscal procedeu à análise do Relatório Mensal, 2º Trimestre e 1º Semestre de 2026 – Análise dos Investimentos, elaborado pela Mais Valia Consultoria Ltda. EPP, com data-base em 30 de junho de 2026.

O documento informa que sua elaboração considera a Portaria MTP nº 1.467/2022, Capítulo VI, Seção V, artigo 136, e as diretrizes do Manual do Pró-Gestão RPPS.



Conforme o relatório, ao final de junho de 2026, os investimentos do FUMAP totalizavam R\$ 114.439.110,02, enquanto as disponibilidades financeiras correspondiam a R\$ 28,60, totalizando R\$ 114.439.138,62.

O Conselho Fiscal tomou ciência da composição da carteira e verificou que os recursos permanecem majoritariamente alocados em renda fixa, incluindo fundos enquadrados no artigo 7º, inciso I, da regulamentação aplicável aos investimentos dos RPPS.

5. DA RENTABILIDADE DA CARTEIRA

Foi apresentada a evolução da rentabilidade da carteira no exercício de 2026.

Conforme o Relatório de Investimentos, no 2º trimestre de 2026, a carteira apresentou retorno de R\$ 3.016.605,19, correspondente a 2,71%, diante de meta de 2,78%.

No acumulado do 1º semestre de 2026, o retorno alcançou R\$ 6.577.168,73, correspondente a 6,13%, diante de meta acumulada de 6,17%.

O Conselho Fiscal registrou que o resultado acumulado permaneceu próximo da meta estabelecida para o período, cabendo ao órgão fiscalizador acompanhar a evolução dos resultados nos períodos subsequentes.

Foi ainda observado que o Relatório de Investimentos apresenta, para o período, análise de risco e retorno dos ativos, bem como acompanhamento da meta de rentabilidade.

6. DA LIQUIDEZ E DOS RISCOS DOS INVESTIMENTOS

No exame das informações relativas à liquidez, o Conselho Fiscal verificou que, em 30/06/2026, aproximadamente R\$ 114.438.485,74, correspondentes a 100% dos recursos classificados até D+30, apresentavam liquidez nessa faixa, permanecendo apenas pequeno montante classificado como disponibilidade indeterminada.

O Conselho considerou relevante o elevado grau de liquidez demonstrado no relatório, tendo em vista a natureza previdenciária dos recursos e a necessidade de disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações do RPPS.

Quanto ao cenário econômico, o relatório registra que junho de 2026 permaneceu marcado por volatilidade nos mercados, enquanto a renda fixa apresentou comportamento mais estável, beneficiada por prêmios de juros atrativos e pela busca por ativos de maior qualidade.

O Conselho Fiscal recomendou que os indicadores de risco, liquidez e rentabilidade continuem sendo acompanhados periodicamente, especialmente em relação aos ativos que apresentem maior volatilidade.

7. DO ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS

O Conselho Fiscal analisou as informações apresentadas acerca do enquadramento dos investimentos.

Conforme o Relatório de Investimentos, as posições da carteira ao final do período encontravam-se em conformidade com os limites estabelecidos na regulamentação aplicável e com a Política de Investimentos vigente, embora algumas estratégias-alvo ainda não tenham sido integralmente atingidas.

O Extrato de Regularidade Previdenciária também demonstra situação regular quanto à adequação das aplicações financeiras, bem como quanto à consistência e ao encaminhamento do DPIN e do DAIR.

O Conselho Fiscal registrou que sua atuação, neste particular, consiste na fiscalização e acompanhamento da regularidade dos procedimentos e informações, não lhe cabendo substituir o Comitê de Investimentos nas decisões técnicas de alocação ou movimentação dos recursos.

8. DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E PREVIDENCIÁRIOS

Na sequência, foram analisadas as informações constantes do Extrato de Regularidade Previdenciária relacionadas às obrigações contábeis e previdenciárias.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento de que o critério referente ao envio da Matriz de Saldos Contábeis – MSC por meio do SICONFI encontra-se regular.

Também constam como regulares os critérios relativos ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, tanto quanto à consistência e caráter contributivo quanto ao encaminhamento dos demonstrativos bimestrais.

O Conselho Fiscal registrou ciência das informações e recomendou a continuidade da observância dos prazos e procedimentos de encaminhamento dos demonstrativos aos sistemas oficiais.

9. DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV

Foi apresentada aos membros do Conselho Fiscal a situação da Compensação Previdenciária – COMPREV.

Conforme o Extrato de Regularidade Previdenciária, o critério referente à operacionalização da compensação previdenciária, incluindo o Termo de Adesão e o contrato com a empresa de tecnologia, encontra-se classificado como regular.

O Conselho Fiscal tomou ciência e destacou a importância do acompanhamento dos processos de compensação previdenciária, considerando a necessidade de assegurar a correta apuração, homologação e recebimento dos créditos pertencentes ao FUMAP.

Recomendou-se que a Unidade Gestora mantenha o acompanhamento dos requerimentos e adote as providências administrativas necessárias à recuperação dos valores devidos ao Regime.

10. DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Foi também apresentada ao Conselho Fiscal a situação relativa à Previdência Complementar.

GP
A



FUMAP

Fundo Municipal de
Aposentadoria e Pensão

Registrou-se que o critério referente à instituição do regime de previdência complementar – aprovação da legislação encontra-se classificado como regular, enquanto o critério relativo à aprovação e operacionalização do convênio de adesão consta no Extrato de Regularidade Previdenciária como “Em Análise”.

Na oportunidade, foi esclarecido que duas servidoras municipais possuem enquadramento para a Previdência Complementar, porém ambas manifestaram formalmente a opção pela anulação da previdência complementar, optando por permanecer vinculadas ao FUMAP, com recolhimento das contribuições previdenciárias até o limite do teto do RGPS.

Foi informado, ainda, que a documentação relativa às opções manifestadas pelas servidoras foi apresentada ao Ministério da Previdência Social por meio do sistema GESCON, para conhecimento e análise.

O Conselho Fiscal tomou ciência da situação e recomendou o acompanhamento da matéria até sua regular conclusão perante os órgãos competentes.

11. DA SITUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NO CADPREV

O Conselho Fiscal verificou, ainda, a situação dos critérios relacionados aos investimentos no Extrato de Regularidade Previdenciária.

Consta como regular a consistência e o encaminhamento do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, bem como a consistência e o encaminhamento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

Diante das informações apresentadas, o Conselho Fiscal registrou não ter identificado, nos documentos analisados, apontamento de irregularidade relacionado ao envio dos referidos demonstrativos.

12. DA ATUAÇÃO FISCALIZATÓRIA DO CONSELHO

Após a análise dos documentos, os membros do Conselho Fiscal ressaltaram que sua atuação deve permanecer pautada pelo acompanhamento da gestão previdenciária, análise dos documentos disponibilizados pela Unidade Gestora, verificação da regularidade dos atos e procedimentos e comunicação aos órgãos competentes de eventual irregularidade que venha a ser constatada.

O Conselho destacou a importância da segregação de funções entre os órgãos integrantes da estrutura do FUMAP, especialmente entre a Unidade Gestora, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

No tocante aos investimentos, ficou consignado que o Conselho Fiscal não substitui o Comitê de Investimentos nas decisões técnicas de aplicação, resgate ou alocação dos recursos, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a regularidade da gestão e dos procedimentos adotados.

13. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES



FUMAP

Fundo Municipal de
Aposentadoria e Pensão

Após a análise dos documentos apresentados e das informações prestadas, o **Conselho Fiscal do FUMAP**, no exercício de suas atribuições, registrou:

I – ciência do Extrato de Regularidade Previdenciária, pesquisado em 29/07/2026, com CRP nº 987267-255382 vigente até 28/12/2026;

II – ciência da situação regular dos principais critérios previdenciários, contábeis, financeiros e de fiscalização constantes do CADPREV;

III – ciência e análise do Relatório de Investimentos do mês de junho, 2º trimestre e 1º semestre de 2026;

IV – registro de que a carteira apresentou rentabilidade acumulada de 6,13% no primeiro semestre de 2026, diante de meta de 6,17%;

V – recomendação para que permaneça o acompanhamento periódico da rentabilidade da carteira em relação à meta estabelecida;

VI – recomendação de acompanhamento contínuo dos riscos, liquidez e enquadramento dos investimentos;

VII – ciência de que os critérios relativos ao DPIN e DAIR encontram-se regulares no Extrato de Regularidade Previdenciária;

VIII – ciência da situação regular referente à operacionalização da Compensação Previdenciária – COMPREV, recomendando-se a continuidade do acompanhamento dos processos;

IX – ciência da situação da Previdência Complementar, especialmente quanto ao critério de aprovação e operacionalização do convênio de adesão, atualmente classificado como “Em Análise”;

X – recomendação para que a Unidade Gestora continue acompanhando as providências relacionadas à Previdência Complementar e à documentação encaminhada por meio do GESCON;

XI – recomendação de manutenção da regularidade no envio dos demonstrativos contábeis e previdenciários aos sistemas oficiais;

XII – recomendação de continuidade do acompanhamento do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

XIII – registro de que, no âmbito dos investimentos, o Conselho Fiscal exercerá função de fiscalização e acompanhamento, preservando-se as competências técnicas e decisórias atribuídas ao Comitê de Investimentos e à Unidade Gestora.

14. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, os membros do Conselho Fiscal agradeceram a apresentação dos documentos e informações, ressaltando a importância do acompanhamento permanente da situação financeira, atuarial, contábil e previdenciária do FUMAP, bem como da manutenção da regularidade perante os órgãos de controle e fiscalização.

**FUMAP**Fundo Municipal de
Aposentadoria e Pensão

Os membros destacaram, ainda, a necessidade de continuidade das boas práticas de governança, transparência e controle interno, com especial atenção ao acompanhamento dos investimentos, das obrigações previdenciárias, da compensação previdenciária, da situação atuarial e dos demonstrativos encaminhados ao CADPREV e demais sistemas oficiais.

Não tendo sido constatada, nos documentos analisados nesta reunião, irregularidade que demandasse comunicação imediata a outro órgão, o Conselho Fiscal recomendou a continuidade do acompanhamento das matérias acima registradas.

Em seguida, foi declarada encerrada a reunião.

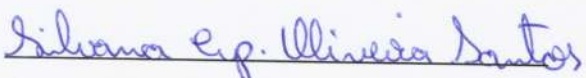
Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida, discutida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã – FUMAP, para que produza seus efeitos legais.

Tarumã/SP, 31 de julho de 2026.

Assinam:



EDNA CRISTINA DA SILVA
Membro

RODRIGO CARLOS DE SOUZA
Membro

SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Membro